



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PE 18928/2023

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção predial que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **PGE - Projetos, Gerenciamentos e Empreendimentos Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **PGE - Projetos, Gerenciamentos e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.303.138/0001-46, estabelecida na rua Padre Germano Mayer, 889, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80.050-270, telefone fixo (41) 3078-2065, celular (41) 99842-1313, fax (41) 3078-2065, e-mail pge@pgeincorp.com.br, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Senhor **Sérgio Nunes de Deus**, portador da carteira de identidade nº 5.380.908-1, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.704.579-15, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 9-6-2024, a fim de incluir a obrigação de que a Contratada informe, mensalmente, os dados solicitados pela Resolução nº 587, de 4 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, acrescentando, para tanto, à cláusula sétima a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Das obrigações gerais:

(...)

t) em cumprimento à Resolução nº 587/2024 do CNJ, a Contratada deverá informar e atualizar, mensalmente, os dados dos colaboradores terceirizados, mediante o preenchimento de planilha compartilhada pelo Contratante, devidamente acompanhada dos Termos de Consentimento do Tratamento de Dados e Compartilhamento colhidos junto aos colaboradores;

t.1) o modelo de termo de consentimento a ser submetido pela Contratada a cada colaborador(a) será fornecido pelo Contratante;

t.2) não havendo o consentimento de algum(ns) colaborador(es) para o compartilhamento de determinado item do formulário, este deverá ser preenchido como “não

CTO 18928/2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

informado”.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônico/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Sérgio Nunes de Deus
Sócio Diretor
PGE - Projetos, Gerenciamentos e Empreendimentos Ltda.

Contrato aditivo/23CTO18928c_alteração de cláusula_manutenção predial_PGE_DAC

CTO 18928/2023

